

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 154/93

INTERESSADA: Sandra Alvarenga Reis

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Introdução à Filosofia", na FFCL de Jahu

RELATOR: Cons. Benedito Olegário R. N. de Sá

PARECER CEE Nº 131/93 - CETG "D" APROVADO EM: 24/03/93

COMUNICADO AO PLENO EM: 14/04/93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Sandra Alvarenga Reis para lecionar, a partir de 08-92-93, as disciplinas "Sociologia" e "Introdução à Filosofia", no Curso de História.

2 - APRECIACÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 208/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Sandra Alvarenga Reis para lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Introdução à Filosofia", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 22 de março de 1993.

a) CONS. BENEDITO OLEGÁRIO R. N. DE SÁ
Relator

4 - DECISÃO PA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros; Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N. de Sá, Nicolau Tortamano, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Elmara Lúcia de O. B. Corauci e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 24.03.93.

***a) Cons. Yugo Okida Presidente
da CETG***